



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3420

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº. 59, de 16 de Junho de 2020.** - Reconduz os membros da comissão permanente de bens pertencentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário do poder executivo municipal, e dá outras providências.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - José Gonçalves De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VFJFGXBZYY2CO8CDM1T1VW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 59, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Reconduz os membros da Comissão Permanente de Bens pertencentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 87, inciso VIII, e art. 145, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município, nos termos do §3º do art. 106, da Lei 4.320/64 e do Decreto nº 06, de 10 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos para composição da Comissão Permanente de Bens pertencentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário os seguintes integrantes:

- I - FELLIP DE OLIVEIRA DINIZ, na condição de presidente;
- II - GERVÁSIO VILLAS BOAS, na condição de relator;
- III - MARCELO ROSA DO NASCIMENTO, na condição de membro;
- IV - SUZANA SAMPAIO DE SOUSA, na condição de membro;
- V - DHONATAS DE ARAÚJO ALMEIDA, na condição de membro;
- VI - CRIZALVA PEREIRA LIMA, na condição de membro;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 16 de junho de 2020.

José Gonçalves de Oliveira
Prefeito

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VFJFGXBZYY2CO8CDM1T1VW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.